



TERMO DE REFERÊNCIA

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Gabinete

Responsável: Clarisse Dutra

Necessidade da Administração: A contratação deste formato para veículos de comunicação é fundamental para divulgação dos informativos do município, assim abrangendo um maior número de cidadãos, visto que a rede mundial de computadores tem maior alcance que a rádio difusão anteriormente utilizada.

Do Objeto:

Fornecimento de serviço de geração de imagens para streaming com previsibilidade de 3 ângulos de gravação, 4 microfones, mixer de áudio, iluminação, montagem e desmontagem de ambiente para estúdio, com uma transmissão semanal online com duração de uma hora cada.

Natureza da Contratação: Contratação de Serviços

1. Das Especificações do Objeto:

O Município de São Vicente do Sul irá realizar, de forma permanente como forma de interação município/cidadão, que tem por fito manter a informação atualizada e ao mesmo tempo buscada diretamente pelos munícipes que poderão interagir com esta plataforma moderna de comunicação.

2. Da Data da Prestação do Serviço:

A realização de striming sera realizada semanalmente, em horario ainda ser definido, com contratação prima facil por 12 (doze) meses.

3. Da Fundamentação da Contratação:

A contratação da realização de striming tem por objetivo divulgar a programação dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, informativos para população e projetos futuros além de angariar opiniões da população.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias pessoas jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

4. Dos Requisitos da Contratação:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.

Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos



serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

5. Da Execução do Objeto:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.6 A CONTRATANTE ficará isenta de quaisquer gastos com transporte e hospedagem;

6.1.7 A CONTRATANTE fica responsável pela organização e decoração do espaço em que irá ocorrer o streaming;

6.1.8 A CONTRATANTE deverá oferecer toda estrutura de internet capaz de realizar a transmissão.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 A CONTRATADA fica responsável pelo transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação.

6.2.5 A CONTRATADA deverá oferecer toda estrutura necessária para captação audiovisual para realização do serviço, contendo 3 ângulos de gravação, 4 microfones, mixer de áudio, iluminação, montagem e desmontagem de ambiente para estúdio, com uma transmissão semanal online com duração de uma hora cada.

7 Da Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é a Assessora de Secretario, Ana Carolina Lopes Martins.

8. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a



menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

8.1 Habilitação:

8.1.1 Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2009

Despesa: 3390.30

10 Custo Estimado da Aquisição:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de mercado anexada a presente e já prevista em ETP.

11 Critérios de Medição e de Pagamento:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem



bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12 Da Legislação:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 01 de novembro de 2024.

Clarisse Dutra
Assessora de Gabinete